



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1720

sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
DECISÃO ADMINISTRATIVA.....	1
REFERÊNCIA: Processo nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	2
DECRETO Nº 320/2026, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.....	2
DECRETO Nº 321/2026, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.....	3
DECRETO Nº 322/2026, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.....	5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026

INTERESSADO: VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Solicitação de Realinhamento de Preços.

A questão colocada à apreciação deste Município resume-se na necessidade de exame do requerimento formulado pela empresa **VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, localizada na Rua Tenente Camargo, nº 1312, Sala 04 – Setor N, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, adjudicatária no Processo Licitatório nº 01/2026,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1720 sexta-feira, 07 de agosto de 2026

onde, em síntese, solicita o reequilíbrio econômico-financeiro em relação ao item 29 “Cloridrato de Metilfenidato 10 MG”.

O protocolo me foi remetido após a expedição de parecer técnico pela Comissão Especial Permanente de Execução Contratual do Município e realização da pesquisa de preços do produto em apreço.

Pois bem. Considerando as argumentações tecidas no parecer retro, entendo que a estimativa de preços realizada pelo Município, aliada ao conteúdo probatório apresentado pela solicitante, confirmam o aumento no preço do “Cloridrato de Metilfenidato 10 MG”, suscitando, pois, a necessidade de reequilibrar a equação econômico-financeira do pacto inicialmente firmado, sob pena da Administração Pública enfrentar problemas na execução contratual, diante da impossibilidade da requerente conseguir entregar o produto com valor inferior à sua realidade mercadológica.

Diante do exposto, considerando o parecer técnico retro e a análise mercadológica realizada, **DEFIRO** o pedido apresentado pela interessada **VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, localizada na Rua Tenente Camargo, nº 1312, Sala 04 – Setor N, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, adjudicatária no Processo Licitatório nº 001/2026, nos limites conclusivos do Contador Sílvio César Miranda e do pedido formulado, ou seja:

Item	Descrição	Preço Original	Preço Retificado
29	Cloridrato de Metilfenidato 10 MG	R\$ 0,2390	R\$0,2918

Santana da Vargem/MG, 07 de agosto de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal
Assinatura Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 320/2026, DE 5 DE AGOSTO DE 2026



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1720

sexta-feira, 07 de agosto de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 320/2026, de 5 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 61.532,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 67) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$61.532,50

(Despesa 67)

2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$61.532,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$61.532,50

(Despesa 0)

2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$61.532,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

GALVAO:72110414804

Dados: 2026.08.07 10:25:27
-0300

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 321/2026, DE 6 DE AGOSTO DE 2026



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1720

sexta-feira, 07 de agosto de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 321/2026, de 6 de Agosto de 2026.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.001,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 61) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-

R\$1.601,58

(Despesa 61)

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.601,58

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 382) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$400,00

(Despesa 382)

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 59) 02.031.04.122.0402.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$1.601,58

(Despesa 59)

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.601,58

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 383) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$400,00

(Despesa 383)

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2026.08.07
10:50

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1720

sexta-feira, 07 de agosto de 2026

DECRETO Nº 322/2026, DE 6 DE AGOSTO DE 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 322/2026, de 6 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 186) 02.061.12.365.1205.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$30.000,00

(Despesa 186)

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE

R\$30.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 385) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$500,00

(Despesa 385)

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 181) 02.061.12.365.1205.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$30.000,00

(Despesa 181)

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE

R\$30.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 360) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$500,00

(Despesa 360)

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por

ARGEMIRO RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Dados: 2026.08.07 10:26:46 -0300'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1720

sexta-feira, 07 de agosto de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade